

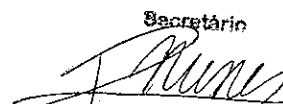
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Aprovado por unanimidade
Em 12/03/2012


Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário



4ª Comissão de Peticionamento
Sessão Ordinária de
27/02/2012

Secretário

Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 13/2012-E

DATA DA ENTRADA: 17/02/2012

AUTOR: Poder Executivo

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 375.303,78 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS
E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO VIGENTE.

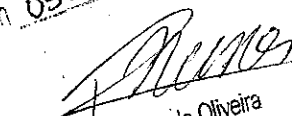
APROVADO EM: 12/03/2012 - 6ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade
Em 05/03/2012
1ª Discussão


Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

OBS.: maioria absoluta

dois turnos de discussões

votações nominais



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

MENSAGEM N.º 13/2012

De 17 de fevereiro de 2012

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 375.303,78 (trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e três reais e setenta e oito centavos).

A presente proposição tem por finalidade suplementar dotações orçamentárias já existentes com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Esses recursos serão utilizados na compra de medicamentos, materiais de consumo, material permanente e veículos, conforme informações prestadas pela Sra. Diretora do Departamento de Saúde, que segue anexa.

Informo que as Diretoras dos Departamentos de Saúde e Finanças estão à disposição para os esclarecimentos que forem solicitados pelos Senhores Vereadores.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, observadas as disposições regimentais de praxe.

EFANEU NOLASCO GÓDINHO
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
São Roque – SP
/lco.-

A.D.T.L.
Para leitura:

Presidente



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

PROJETO DE LEI N.º 13, de 17/2/2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 375.303,78 (trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e três reais e setenta e oito centavos), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de São Roque, um crédito suplementar no valor de R\$ 375.303,78 (trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e três reais e setenta e oito centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

(0381) 09.01.3.3.90.39.10.301.0072.05.310000.....	R\$150.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
(0385) 09.01.3.3.90.30.10.301.0072.05.310000.....	R\$104.542,90
Material de Consumo	
Medicamentos	
(0435) 09.04.3.3.90.30.10.305.0074.05.310000.....	R\$ 10.870,37
Material de Consumo	
Manutenção do PAM DST/AIDS	
(0449) 09.05.4.4.90.52.10.305.0076.05.310000	R\$ 38.301,83
Equipamento e Material Permanente	
Manutenção do Programa em Vigilância em Saúde	
(0417) 09.03.4.4.90.52.10.304.0075.05.310000	R\$ 12.413,67
Equipamento e Material Permanente	
Ampliação de Veículos, Ampliação de Equipamentos e	
e Mobiliários Vigilância Sanitária	
(0384) 09.01.3.3.90.30.10.301.0072.02.310000.....	R\$ 9.307,45
Material de Consumo	
Medicamentos	
(0418) 09.03.4.4.90.52.10.304.0075.01.320000.....	R\$ 49.867,56
Equipamento e Material Permanente	
Ampliação de Veículos, Ampliação de Equipamentos e	
Mobiliário Vigilância Sanitária	
Total	R\$375.303,78



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 2º O valor dos créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.660, de 08 de julho de 2011 (LDO) e Lei 3.724, de 30 de novembro de 2011 (LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/02/12


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

/lco.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

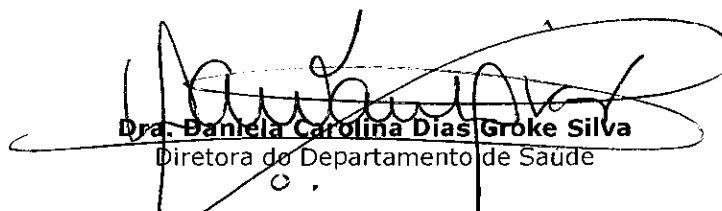
De: **Daniela – Diretora de Saúde**

Para: **Lilian – Departamento Jurídico**

Assunto: **Justificativas** – Projeto de Lei para suplementar as dotações do orçamento **2012** com o saldo financeiro de 2011 em alguns programas da Saúde conforme tabela abaixo.

RECURSO	DISP.	FICHA (2012)	JUSTIFICATIVA
FAF/PAB 227.918,71	150.000,00	381	Manutenção da rede básica de saúde.
	77.918,71	385	Compra de medicamentos diversos para atender as demandas da população.
Assist. Farm. Básica	26.624,19	385	Compra de medicamentos diversos para atender as demandas da população.
PAM/AIDS	10.870,37	435	Material de Consumo a definir para manutenção do Programa DST/Aids.
PPI	38.301,83	449	Aquisição de veículo para apoio aos setores de Vigilância em Saúde (Vig. Epid., Vig. Sanit., Zoonoses).
Visa Federal	12.413,67	417	Material permanente a definir para manutenção dos Programas da VISA.
Fundo a Fundo Est.	9.307,45	384	Compra de Insumos para manutenção do Programa de Controle da Glicemia (diabéticos).
Visa Municipal	49.867,56	418	Aquisição de veículo para uso da fiscalização sanitária.

Atenciosamente,


Dra. Daniela Carolina Dias Groke Silva
Diretora do Departamento de Saúde

São Roque, 15 de fevereiro de 2012.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PARECER 21/2012

Parecer ao projeto de lei nº 13, de 17/02/2012, que autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 375.303,78 (trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e três reais e setenta e oito centavos).

A Administração Municipal da Estância Turística de São Roque, com o presente Projeto de Lei nº 13, de 17 de Fevereiro de 2012, pretende receber desta Casa de leis, autorização para proceder, no orçamento vigente, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 375.303,78 (trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e três reais e setenta e oito centavos).

Esclarece que tais recursos serão utilizados na compra de medicamentos, materiais de consumo, material permanente e veículos.

É o relatório.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

Conforme disciplina o artigo 42 Lei 4.320/64, imprescindível a autorização legislativa também para a abertura deste tipo de crédito adicional.

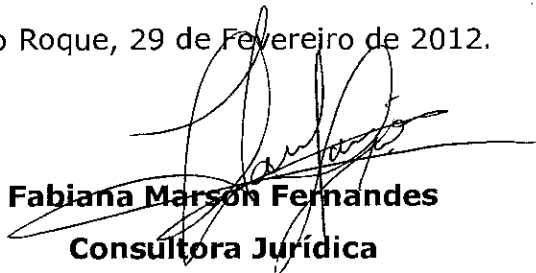
O Projeto atende as exigências legais, especificando as dotações orçamentárias que serão suplementadas e criadas, bem como indicando quais serão anuladas (total ou parcialmente) para suportar as novas despesas.

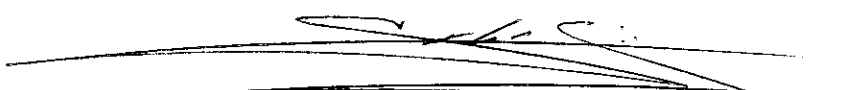
Assim, não encontramos óbices quanto a tramitação do projeto em questão, devendo receber pareceres das comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

Como o projeto trata de Leis Orçamentárias, inclusive alterando-as, o quorum de votação é maioria absoluta, dois turnos de discussões e votações e votação nominal.

É o parecer.

São Roque, 29 de Fevereiro de 2012.


Fabiana Marson Fernandes
Consultora Jurídica


Guilherme Luiz Medeiros Rodrigues Gonçalves
Assessor Jurídico



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 018 – 01/03/2012

Projeto de Lei nº 013-E, de 17/02/2012, de autoria do Poder Executivo.

Relator: Vereador Etelvino Nogueira.

O presente Projeto de Lei “**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 375.303,78 (trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e três reais e setenta e oito centavos), no orçamento vigente**”.

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

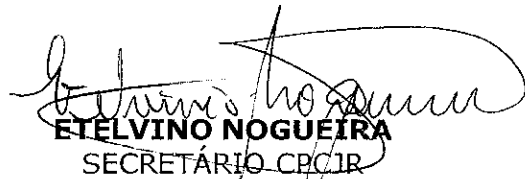
Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 01 de março de 2012.


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE CPCJR


ETELVINO NOGUEIRA
SECRETÁRIO CPCJR



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PARECER Nº 07 – 01/03/2012

PROJETO DE LEI Nº 013-E, DE 17/02/2012, de autoria do Poder Executivo.

RELATOR: Donizete Plínio Antonio de Moraes

O presente Projeto de Lei "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 375.303,78 (trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e três reais e setenta e oito centavos), no orçamento vigente**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS, sendo, posteriormente, encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso III do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Na análise do projeto em questão, verificamos que o mesmo não contraria as disposições legais vigentes, bem como aos princípios gerais de direito e aos aspectos orçamentários e financeiros.

Portanto, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei nº 013-E de 17/02/2012, de autoria do Poder Executivo, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer, sob os aspectos que compete a esta comissão analisar.

Sala das Comissões, 01 de março de 2012.

DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
Relator COPOFC

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Vice - Presidente COPOFC

ISAREL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Secretário COPOFC



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER Nº 009 – 01/03/2012

PROJETO DE LEI Nº 013-E, de 17/02/2012, de autoria do Poder Executivo.

RELATOR: Vereador Etelvino Nogueira.

O presente Projeto de Lei **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 375.303,78 (trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e três reais e setenta e oito centavos), no orçamento vigente”**.

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

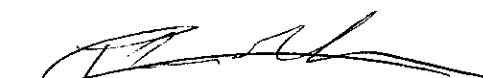
Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

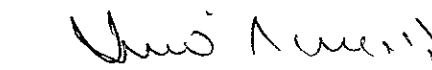
Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei nº 013-E**, de 17/02/2012, de autoria do Poder Executivo, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 01 de março de 2012.


ETELVINO NOGUEIRA
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
VICE-PRESIDENTE CPSECLT


JÚLIO ANTONIO MARIANO
SECRETÁRIO CPSECLT



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

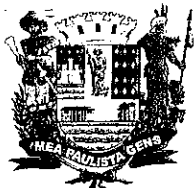
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Absoluta – 6 votos – Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 013-E, de 17/02/2012, de autoria do Poder Executivo, que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 375.303,78 (trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e três reais e setenta e oito centavos), no orçamento vigente"**.

		VOTAÇÃO DO PROJETO	
<u>Vereadores</u>		<u>1ª Discussão</u>	<u>2ª Discussão</u>
01	Alfredo Fernandes Estrada	-x-	-x-
02	Antonio Marcos Carvalho de Brito	S	S
03	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S	S
04	Etelvino Nogueira	S	S
05	Israel Francisco de Oliveira	S	S
06	João Paulo de Oliveira	S	S
07	Júlio Antonio Mariano	/	S
08	Milton Brasil Cavalcante	S	/
09	Rafael Marreiro de Godoy	/	S
10	Rodrigo Nunes de Oliveira	S	S
<u>Favoráveis</u>		07	08
<u>Contrários</u>		00	00



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 013-E de 17/02/2012

Autógrafo nº 3. 718, de 12/03/2012

Lei nº

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 375.303,78 (trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e três reais e setenta e oito centavos), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de São Roque, um crédito suplementar no valor de R\$ 375.303,78 (trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e três reais e setenta e oito centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

(0381) 09.01.3.3.90.39.10.301.0072.05.310000.....	R\$150.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	

(0385) 09.01.3.3.90.30.10.301.0072.05.310000.....	R\$104.542,90
Material de Consumo	
Medicamentos	

(0435) 09.04.3.3.90.30.10.305.0074.05.310000.....	R\$ 10.870,37
Material de Consumo	
Manutenção do PAM DST/AIDS	

(0449) 09.05.4.4.90.52.10.305.0076.05.310000	R\$ 38.301,83
Equipamento e Material Permanente	
Manutenção do Programa em Vigilância em Saúde	

(0417) 09.03.4.4.90.52.10.304.0075.05.310000.....	R\$ 12.413,67
Equipamento e Material Permanente	
Ampliação de Veículos, Ampliação de Equipamentos e	
e Mobiliários Vigilância Sanitária	

(0384) 09.01.3.3.90.30.10.301.0072.02.310000.....	R\$ 9.307,45
Material de Consumo	
Medicamentos	

(0418) 09.03.4.4.90.52.10.304.0075.01.320000.....	R\$ 49.867,56
Equipamento e Material Permanente	
Ampliação de Veículos, Ampliação de Equipamentos e	
Mobiliário Vigilância Sanitária	

Total	R\$375.303,78
--------------	----------------------

13 03 12
Silva Cristina Silva
Gabinete do Prefeito
Mat. 1232

2 2



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

Art. 2º O valor dos créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.660, de 08 de julho de 2011 (LDO) e Lei 3.724, de 30 de novembro de 2011 (LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado na 6ª Sessão Ordinária, de 12/03/2012.

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

JÚLIO ANTONIO MARIANO
Vice-Presidente

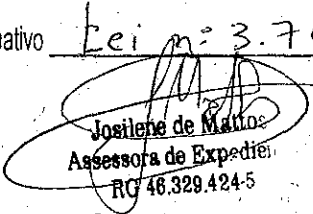
ETELVINO NOGUEIRA
1º Secretário

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado no Jornal "Economia"

n.º 672 fls. C8 dia 16/03/2012

Ato Normativo Lei nº 3.765


Josilene de Mattos
Assessora de Expediente
RG 46.329.424-5